

**Ata da reunião ordinária da Junta de
Freguesia de Assunção, realizada no dia
6 de janeiro de 2025.-----**

-----Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Arronches e sede da Junta de Freguesia de Assunção, realizou-se, pelas catorze horas e trinta minutos, a reunião ordinária da referida Junta de Freguesia, convocada nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----Compareceram os Excelentíssimos Senhores Pedro Miguel Baptista Fernandes, Ana Margarida Tavares Lopes e António Francisco de Oliveira Fragata, respetivamente, Presidente, Secretária e Tesoureiro deste órgão autárquico.-----

-----Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram lidas as atas das reuniões ordinária e extraordinária anteriores, a quais tinham sido aprovadas em minuta no final das mesmas e foi tomado conhecimento do seguinte expediente recebido: ofícios do Rancho Folclórico de Arronches, solicitando apoio para fazer face a despesas com a aquisição de fardamento para o Grupo das Pedrinhas, bem como informando da presença do mesmo nas instalações desta autarquia, para cantar as "Janeiras"; ofício do Município de Arronches, informando de deliberação de reunião camarária, relativa a alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento no período da Quadra Natalícia; e-mail da Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria, informando sobre o dever de comunicação das subvenções e benefícios públicos concedidos em 2024; e-mail de Rui Palma, apresentando orçamento para prestação de serviços de manutenção do Jardim do Rossio, durante doze meses; ofício da empresa Crispim Produções, de Michael Crispim, apresentando orçamento para a prestação dos serviços de som e luz para noite de fados por ocasião do feriado de 15 de agosto; e-mail da empresa CityHall, apresentando proposta relativa a prestação de serviços de Avaliação do Desempenho (SIADAP) e Reporte de Informação referente aos recursos humanos das entidades públicas (SIOE), até 31 de maio de 2026.-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----**Pedidos de apoio**-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio na importância de € 500,00 (quinhentos euros) ao Rancho Folclórico de Arronches, destinado a fazer face a despesas com a aquisição de fardamento para o Grupo das Pedrinhas.-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

-----**SIADAP**-----

-----Seguidamente o senhor Presidente apresentou as propostas que a seguir se transcrevem:-----"**PROPOSTA N.º 1-SIADAP/2025--MANDATO 2021/2025--**

DESPESAS COM O PESSOAL PARA O ANO DE 2025--Nos termos do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 31.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante, LTFP, compete ao Dirigente Máximo do Serviço, neste caso à Junta de Freguesia, decidir no prazo de quinze dias após o início da execução orçamental, o montante máximo a afetar a cada um dos seguintes encargos: Encargos com as Remunerações;-Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados do mapa de pessoal aprovado;-Alteração de posicionamento na categoria dos trabalhadores, e Atribuição de prémios de desempenho.--Não obstante, nas Autarquias Locais, a afetação de verbas para cada tipo de encargo é efetuada, aquando da elaboração do orçamento.--Assim, e de acordo com a proposta de orçamento para o ano 2025, relativamente a cada um dos encargos acima indicados, propõe-se o seguinte:I.Os encargos máximos com as remunerações (certas e permanentes) dos trabalhadores em funções públicas, para o ano 2025, são fixados em 44.905,29 €.--II.Para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para o ano 2025, é fixado o montante de 0 €.--III. Os encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório dos trabalhadores, ao abrigo do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP são fixados no montante máximo de 737,10 €.--IV.Para os encargos com as alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária, ou seja, por opção do Dirigente Máximo do Serviço, nos termos do artigo do n.º 2 do artigo 156.º e do artigo 158.º da LTFP, em que este determina que seja fixado o universo das carreiras e das categorias onde essas alterações possam ter lugar. Atendendo ao exposto, este Órgão Executivo, define os universos e os montantes máximos de encargos previstos, de acordo com a seguinte tabela:

Carreira/Categoria	Montante Máximo
Técnico Superior	
Assistente Técnico	737,10
Assistente Operacional	

V.Para atribuição de prémios de desempenho, no ano de 2025, e em conformidade com o artigo 167.º da LTFP, os encargos têm um montante máximo de 1.179,42 €, poderão ser atribuídos prémios de desempenho, aos trabalhadores que cumpram os requisitos legais e que integrem as carreiras abaixo indicadas:

Carreira/Categoria	Montante Máximo
--------------------	-----------------

Técnico Superior	
Assistente Técnico	1.179,42
Assistente Operacional	

Junta de Freguesia de Assunção, 06 de janeiro de 2024--O Presidente da Junta de Freguesia"-----

-----"PROPOSTA N.º 2 - SIADAP/2025--MANDATO 2021/2025--AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO BIÉNIO 2023/2024 - DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS-----

--Considerando, O processo de SIADAP 3 relativo ao biénio 2023/2024 em curso; As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2024 de 10 de janeiro;O levantamento efetuado pelos serviços relativamente aos trabalhadores com tempo de serviço efetivo necessário à avaliação e ilustrado na tabela seguinte:

CARREIRA	N.º DE TRABALHADORES DA FREGUESIA NO INÍCIO DO CICLO 2023/2024	N.º DE TRABALHADORES COM PELO MENOS UM ANO DE SERVIÇO EFETIVO DURANTE O CICLO 2023/2024
ASSISTENTE TÉCNICO	2	2
ASSISTENTE OPERACIONAL	1	1

As percentagens máximas previstas no artigo 75.º da Lei do SIADAP, aprovada pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que determinam que a diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 30 % para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Muito Bom e Bom, e de 10 % do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente; As percentagens previstas no ponto anterior incidem sobre o número de trabalhadores que possuam os requisitos funcionais para avaliação; As percentagens referidas anteriormente devem ser do conhecimento de todos os avaliados;Propõe-se, ao abrigo da competência conferida da alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º e do n.º 4 artigo 75.º da Lei do SIADAP que:1.A distribuição das percentagens ocorra nos seguintes termos: Quotas Globais para 3 Trabalhadores:

Desempenho Excelente (10%)	1
Desempenho Muito Bom (30%)	1
Desempenho Bom (30%)	1

Valores com aproximação por excesso, conforme n.º 2 do artigo 75.º da Lei do SIADAP.-----

2.Quotas Proporcionais por Carreiras

Carreira	N.º Trabalhadores	N.º Desempenho Excelente (10%)	N.º Desempenho Muito Bom (30%)	N.º Desempenho Bom 30%)
Assistente Técnico	2			
Assistente Operacional	1	1	1	1

Valores com aproximação por excesso, conforme n.º 2 do artigo 75.º da Lei do SIADAP.-----

3.A distribuição prevista num dos universos do quadro anterior quando não se esgote, a parte remanescente pode ser redistribuída pelos restantes universos.--4.Que a distribuição das percentagens seja publicitada internamente, através dos canais habituais.--Junta de Freguesia de Assunção, 06 de janeiro de 2025--O Presidente da Junta de Freguesia”-----

-----"PROPOSTA N.º 3/2025-MANDATO 2021//2025-Processo de avaliação do desempenho para o ano 2025.-----

-----Considerando:1.O processo de avaliação dos trabalhadores foi objeto de algumas alterações com a publicação do Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro (doravante Lei do SIADAP), o qual reintroduziu a periodicidade de avaliação anual;2.Existe um conjunto de decisões a tomar pelo dirigente máximo de serviço, previstas na Lei do SIADAP, designadamente:a) Aplicar a avaliação por competências, para Freguesias com menos de 20 trabalhadores, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;b) Definir duas competências nucleares, comuns aos trabalhadores, por área de atividade ou carreira, ouvida a Comissão de Avaliação - artigo 48.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro;3. Os trabalhadores da autarquia estão integrados nas carreiras de Assistente Operacional e Assistente Técnico, para cujo recrutamento é exigida habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória ou nível da escolaridade obrigatória ou conferente de diploma do 12.º ano do ensino secundário, respetivamente;4.Os trabalhadores dos serviços da Freguesia exercem tarefas rotineiras e muito padronizadas. Propõe-se ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, articulada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei do SIADAP e após o parecer da Comissão da Avaliação:1)Que o processo de avaliação dos trabalhadores da Freguesia de Assunção, para o ano 2025, seja realizado com base no parâmetro “Competências”, com a ponderação de 100%, em conformidade com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 4 de setembro. 2)Definir as seguintes competências nucleares obrigatórias para as duas carreiras:Orientação para o Serviço Público e Orientação para os Resultados.-Arronches, 06

de janeiro de 2025.O Presidente da Junta de Freguesia”-----

-----**Propostas de aquisições de serviços**-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, através de ajuste direto simplificado, nos termos da Lei, a prestação dos serviços de manutenção do Jardim do Rossio, durante doze meses, a Rui Palma – Serviços de Roçadora e Jardinagem, pela importância mensal de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa de 6%.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, através de ajuste direto simplificado, nos termos da Lei, a prestação dos serviços de som e luz para noite de fados por ocasião do feriado de 15 de agosto, à empresa Crispim Produções, de Michael Crispim, na importância de € 700,00 (setecentos euros), isentos de IVA.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, apreciar a proposta apresentada pela empresa CityHall, relativa a prestação de serviços de Avaliação do Desempenho (SIADAP) e Reporte de Informação referente aos recursos humanos das entidades públicas (SIOE) numa próxima reunião, quando for igualmente apresentada pela mesma empresa uma proposta de prestação de serviços de consultoria contabilística, para, de acordo com os valores propostos, se valaiar se esta eventual adjudicação será feita por ajuste direto simplificado ou ajuste directo-regime geral.-----

-----**Regime de funções**-----

-----Seguidamente, o senhor Presidente informou a Junta que que irá continuar a exercer o seu mandato em regime de meio tempo no corrente ano, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e que pagamento dos encargos anuais inerentes a esta situação continuará a ser assegurado pelo Orçamento do Estado.-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o mapa de fundos disponíveis para o corrente mês, na importância de € 144.787,98 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos).-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente informou a Junta das despesas cuja realização autorizou, ao abrigo da competência que lhe foi delegada, entre os dias seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro e três de janeiro do corrente ano.-----

-----Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria, de três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, que exhibe um saldo de Operações Orçamentais na importância de € 198.215,30 (cento e noventa e oito mil duzentos e quinze euros e trinta cêntimos).-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

-----Por todos os membros do executivo presentes e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a presente ata

-----**Encerramento:**-----
 -----Não havendo mais assuntos a tratar, imediatamente a seguir o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão.-----

-----A Secretária: _____

-----O Tesoureiro: _____

This image shows a full page of primary-ruled paper. It features multiple sets of horizontal dashed lines spaced evenly down the page, providing a guide for handwriting practice. The lines are thin and light gray, set against a plain white background. There are no margins, text, or other markings on the page.